

## DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**Nome do ocupante:** MARLENE APARECIDA DA SILVEIRA CABRAL

**Imóvel:** RUA ITABAJARA, Nº883, MINHA CASA MINHA VIDA, SEDE, JURANDA-PR

**Anuente:** SEBASTIÃO ALVES CABRAL, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade de número 19.432.348-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 328588769/91, residente e domiciliado na Rua Itabajara, nº 883, sede em Juranda-Pr

O **ANUENTE** declara que, apesar dos documentos comprobatórios de posse estar em seu nome quem possui a posse do imóvel é sua companheira, sendo assim, o mesmo não tem interesse nos imóveis que serão objeto de Regularização Fundiária através do Programa Lar Legal, autorizando que a titulação dos mesmos seja registrada em seu favor.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas e estou ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito (a) às penas da Lei, conforme art. 299 do Código Penal.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Juranda - PR, 10 de julho de 2025

*Marlene Aparecida da Silveira Cabral*

**ANUENTE**